EDITAL

CARTA CONVITE N.° 03/2014

Modalidade: Convite
Tipo: Menor Preço
Processo: 003/2014
Objeto: Aquisição de Equipamentos básicos de Informática.
Requisitante: Gerência Administrativa e Financeira
Data e horário de recebimento da Documentação e Proposta: 11 de novembro de 2014 às 9:00h.
Data e horário de abertura dos envelopes: 11 de novembro de 2014 às 10:00h
Local da Licitação: Sede do CAU/AP, endereço na Av Salgado Filho n° 405 Centro – CEP: 68901-036 - Macapá-AP

PREÂMBULO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá – CAU/AP, criado pela lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, dotado de personalidade jurídica de direito público interno, constituindo serviço publico federal, com sede e foro na cidade de Macapá e jurisdiçao em todo o Estado do Amapá, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **14.846.532/0001-59,** com sede à **Av Salgado Filho n° 405 Centro – CEP: 68901-036 - Macapá-AP** , torma público, para o conhecimento dos interessados que por meio da Comissao Permanente de Licitaçao — CPL, presidida pelo Sr. Eumenides de Almeida Mascarenhas, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CAU/AP, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, autorizada nos autos do Processo 03/2014 com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a aquisição de equipamentos básicos de informática, cuja Sessão Pública para a abertura dos Envelopes de Documentações e Propostas se dará no dia 11 de novembro de 2014 às 10:00h, na Sede do CAU/AP. A licitação obedecerá as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n° 8.666/1993.

1) TIPO: Menor Preço Global.

2) DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos básicos de informática para serem usados na sede do CAU/AP.

3) RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

Até às 10:00h do dia 11 de novembro de 2014, na Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP.

3.1) Os interessados poderão ler e obter a Carta Convite, bem como maiores informações, na sede do CAU/AP, no endereço acima citado, ou pelo fone (96) 3223-6194 no horário das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas.

4) DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Os envelopes serão abertos no dia 11 de novembro de 2014 às 10h00m, na sede do CAU/AP, no endereço constante do rodapé deste Edital.

5) DA HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAPÁ
CARTA CONVITE N. 03/2014
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ DA LICITANTE:

5.1) Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

5.2) O concorrente NÃO CONVIDADO, deverá manifestar interesse em participar do certame, com antecedência mínima vinte e quatro horas da data marcada para entrega dos envelopes contendo documentação e proposta. Para a obtenção de outras vias deste Edital, o NÃO CONVIDADO poderá obtê-lo no endereço constante no rodapé deste edital ou acessando o site: www.*cauap*.org.br

5.3) Considera-se como manifestação de interesse a solicitação endereçada a esta Comissão Permanente de Licitação, por escrito diretamente no protocolo, através do preenchimento e entrega do **"AVISO DE RECEBIMENTO", ANEXO IV**, **no endereço constante no rodapé deste edital.**

5.4) Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como aqueles relacionados no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.5) Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5.6) A participaçao na licitação implica na aceitaçao integral e irretratável dos termos deste edital bem como na observância das disposições legais pertinentes.

5.7) Todos os documentos de que trata este item deverão ser apresentados em cópia autenticada, por qualquer processo de autenticação, por cartório componente, dentro de um envelope que deverá exibir a palavra "DOCUMENTAÇÃO", o nome da empresa licitante, bem como fazer menção à Carta Convite n° 03/2014. Deverá ainda, constar no envelope a assinatura do proponente como garantia de inviolabilidade.

5.8) DA DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

5.8.1) Iniciada a fase avaliação das propostas, o licitante que tiver a menor proposta apresentada, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do envelope **Documentação,** relativa à:

I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - regularidade fiscal.

5.8.2) Relativos à Habilitação Jurídica:

5.8.2.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

5.8.2.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.8.2.3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.8.3) Relativos à Qualificação Técnica:

5.8.3.1) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de 1 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a entrega do material, compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação consignando a regularidade e fiel cumprimento das obrigações.

5.8.4) Relativos à Regularidade Fiscal:

5.8.4.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.8.4.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.8.4.3) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Dívida Ativa da União, a ser feita pela apresentação de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos do Decreto 6.106 de 30 de abril de 2007;

5.8.4.4) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal (Certidão Negativa de Natureza Tributária, ou outra equivalente, na forma da Lei);

5.8.4.5) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

5.8.4.6) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS. Será aceito o Certificado da matriz em substituição ao da filial, ou vice-versa, quando comprovadamente houver arrecadação centralizada; e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

5.8.4.7) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123/06, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.8.4.8) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.8.5) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

5.8.6) A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, bem como responderá criminalmente pelo ato, segundo a legislação pátria.

5.8.7) Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço e atender às exigências fixadas neste edital.

5.8.8) A licitante que apresentar documentação em desacordo com este edital será inabilitada.

6) DAS PROPOSTAS
ENVELOPE N°02-PROPOSTA DE PREÇOS
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAPÁ
CARTA CONVITE N 03/2014
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ/CPF DA LICITANTE:

6.1) As propostas serão apresentadas em 1(uma) via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas, rubricadas em todas as folhas e assinada a última de cada via. A proposta deve ser apresentada em um envelope lacrado com assinatura do proponente como garantia de inviolabilidade; devendo exibir a palavra "PROPOSTA", bem como fazer menção à Carta Convite 03/2014;

6.2) As propostas que forem apresentadas em desacordo com as condiçoes estabelecidas neste item e diferentemente do acima referido poderão ser desclassificadas, a critério da Comissão de Licitação, no interesse do CAU/AP que poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura da Licitação e possam ser sanadas no prazo que vier a ser assinalado pela Comissão de Licitação.

7) DOS PREÇOS

7.1) Os preços deverão ser indicados nas propostas elaboradas em estrita obediência ao disposto no item 6.1 e deverão ser escritas em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor escrito por extenso, devendo ter validade mínima de 30 (trinta) dias contados a partir da data da abertura das propostas;

7.2) No preço devem estar compreendidas todas as despesas relacionadas com o objeto licitado, livre de qualquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos, bem como quaisquer outras decorrentes do contrato, todas de exclusiva responsabilidade da proponente, devendo ser equivalente aos praticados no mercado na data da apresentação da proposta.

7.3) Os preços, válidos na data da abertura da licitação, deverão ser cotados em moeda corrente nacional, não sendo admitindo cotação em moeda estrangeira, embutido neste valor encargos financeiros agregados, sendo, portanto, preço para pagamento à vista.

8) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1) As propostas serão julgadas pela Comissão de Licitação levando-se em conta o menor preço global, dentre as propostas que apresentarem os produtos que atendam as especificaçoes mínimas exigidas nesta Carta Convite;

8.2) No caso de empate entre duas ou mais propostas, a escolha se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

8.3) As condições estabelecidas nesta Carta Convite, no que aplicar, farão parte do Contrato (Anexo V) correspondente independentemente de transcrição em seu texto.

8.4) Caso a empresa vencedora se recuse a assinar o contrato, o CAU/AP poderá optar pela Adjudicação aos demais classificados, obedecida a ordem e classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condiçoes propostas.

9. DOS RECURSOS

9.1) Das decisões relativas à licitação, caberá:

9.2) Recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata:

a) Da decisão da Comissão de Licitação relativa à documentação;

b) Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao julgamento das propostas;

c) Da anulação ou revogação da licitação.

9.3) Representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da intimação do ato, nos casos em que não caiba recurso.

§ 1° - Os recursos referentes à documentação e ao julgamento terão efeito suspensivo não se prosseguindo com os trabalhos até decisão.

§ 2° - Do recurso interposto serão cientificadas as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 3° - Os recursos e a representação serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido que poderá reconsiderá-lo em 2 (dois) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado para decisão definitiva, que deverá ser proferida, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

10. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

10.1) O material de que trata este Edital deverá ser entregue em até 15 (Quinze) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho pela Contratada.

11) PENALIDADES

11.1) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **CONVITE**, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções,

garantida a defesa prévia prevista no art. 87 e os recursos do art. 109, ambos da Lei n° 8.666/93:

11.1.1) Advertência;

11.1.2) Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da proposta:

11.1.2.1) Na mesma pena incorrera a licitante quando:

a) Não apresentar o bem licitado no prazo estipulado neste Edital, a contar do prazo do recebimento da comunicação da adjudicação.

b) Não atender as exigências contidas nos termos contratuais

11.1) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.2) As sanções previstas nos subitens 11.1.1 e 11.1.3 desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem 11.1. 2.

12) DO PAGAMENTO

12.1) O pagamento será efetuado em até 05 dias úteis após emissão e recebimento da Nota Fiscal dos materiais;

13.2) O pagamento decorrente deste serviço será efetuado à conta dos recursos da seguinte dotaçao orçamentária n° 6.2.2.1.1.02.01.03.002 – Máquinas e Equipamentos.

13.2) VALOR DE REFERÊNCIA

Com base nas cotações prévias realizadas para obtenção do valor de mercado e nas disponibilidade orçamentária deste conselho, fica estipulado preço máximo de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) para a aquisição dos materias objeto deste certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1) A critério do CAU/AP, esta Licitação poderá ser anulada, cancelada ou transferida, sem que esse motivo, tenham os interessados direito a qualquer reclamação ou indenizaçao;

14.2) As dúvidas da presente Carta Convite, bem como casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação;

14.3) Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação desta Carta Convite, serão atendidos na sede do CAU/AP das

08:00 às 12:00 horas ou 14:00 às 18:00 horas, sito no endereço constante no rodapé deste edital**.**

15. ANEXOS DO EDITAL

15.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Termo de Referência;

b) Anexo II - Declaração de Idoneidade (MODELO);

c) Anexo III - Protocolo de recebimento;

d) Anexo IV - Minuta do contrato;

Macapá-AP, 03 de novembro de 2014.

EUMENIDES DE ALMEIDA MASCARENHAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CAU/AP

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETIVO

1.1) A aquisição de materiais de equipamentos básicos de informática, se demonstram necessários para o bom desenvolvimento das atividades deste Regional, ao passo que o Conselho necessita dos referidos materiais para realizar as suas reuniões ordinárias e extraordinárias, auxiliar nos trabalhos das inúmeras comissões, enfim, auxiliar nas diversas atividades que servem como arrimo à fiscalização do exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista, atividade fim deste Conselho.

2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2) O desenvolvimento pleno da atividade fim de um Conselho de Classe, requer a estruturação do mesmo com os equipamentos e bens que facilitem o desempenho da referida atividade. Tendo em vista as recentes mudanças na legislação aplicada ao setor público, é inegável a necessidade de nos adequarmos. Ela deve abastecer de informações todo o processo de planejamento, orçamento, aprovação, execução e avaliação das ações da entidade e da gestão realizada.

2.3) Nesta senda, é importante justificar que o bens relacionados com o objeto desse Processo Licitatório irão, por certo, contribuir para o aperfeiçoamento da fiscalização do exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista, com reflexos positivos na imagem institucional deste Conselho de Classe.

3) DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO:

3.1) Aquisição dos seguintes dos seguintes equipamentos básicos de informática:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1.1	NO-BREAK 6 HORAS	04
1.2	DATA SHOW	01
1.3	MÁQUINA DIGITAL	01
1.4	SCANER PORTÁTIL	01
1.5	PC ALL IN ON	01
1.6	PENDRIVE 32 GB	06
1.7	HD EXTERNO 1 TERA	02
1.8	GRAVADOR DE DVD EXTERNO	01
1.9	MULTIFUNCIONAL COLORIDA	01
1.10	TABLET	02
1.11	CAIXA DE SOM USB	02
1.12	FILTRO DE LINHA	02

1.13	NOTEBOOK	03
1.14	SO WINDOWS 7 PROFESSIONAL	01
1.15	OFFICE 2010	01
1.16	AUTOCAD 2013	01
1.17	REVIT 2012	01
1.18	ANTI VIRUS KASPERSKY	01

4) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1) O prazo para a entrega dos materiais ao norte indicados será de até 15 (quinze) dias corridos, contando da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho pela Contratada.

4.2) A entrega dos materiais será realizado na sede do CAU/AP, sito no endereço constante do rodapé deste edital.

4.3) A Contratada deverá comunicar por escrito ao Contratante dentro do prazo estipulado acima, a impossibilidade da entrega dos bens, podendo a justificativa ser aceita ou não, a não aceitação incorrerá a Contratada as sansões previstas no Edital e Lei nº. 8.666/93.

4.4) Os materiais e equipamentos não serão recebidos caso não atendam as especificações de quantidade e qualidade contidas neste edital.

5. DA ENTREGA DA PROPOSTA

5.1) A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa ou com carimbo de CNPJ da empresa (caso pessoa jurídica), não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo profissional autônomo ou representante legal de empresa, ou seu procurador devidamente habilitado.

5.2) Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 30 (trinta) dias.

5.3) A proposta deverá ser entregue até as **09h 00min do dia 11 de novembro de 2014**, no endereço constante no rodapé deste edital, ou então enviada digitalizada via e-mail até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é: gerenciatecnica@cauap.org.br.

6) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1) Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;

b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;

6.2) A escolha recairá pela proposta que apresentar MENOR PREÇO GLOBAL dentre os classificados;

6.2.1) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;

6.2.2) O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via email e por ofício.

7) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do CAU/AP sob o número ????

Macapá-AP, 03 de novembro de 2014.

CAU/AP

_____ ___

Sr. Eumenides de Almeida Mascarenhas Gerente Administrativo

_____

Arqu. Urb. José Alberto Tostes Presidente CAU/AP

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá – CAU/AP.
Declaro/Declaramos para os fins do Convite nº 03/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que não sou/fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

..... de ..... de 2014.

_____
Assinatura do responsável legal

Sr. Licitante

Caso tenham interesse *em participar do presente certame licitatório, solicitamos a entrega deste protocolo de recebimento de Edital, devidamente preenchido e assinado, ate 24(vinte quatro) horas antes da Sessão de abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Devendo ser entregue no endereço citado no Edital a não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais*

_____

ANEXO III
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL
CONVITE N 003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2014

Eu,_____, representante legal da empresa/ pessoa fisica _____, situada a _____, Fone/Fax:_ , recebi o Edital do Convite em epígrafe.

Macapá , __de _____de 2014.

Assinatura

OBS: Este anexo deverá ser encaminhado apenas pelos concorrentes NÃO CONVIDADOS, com antecedência mínima de vinte e quatro horas da data marcada para entrega dos envelopes contendo documentação e proposta.

ANEXO V
MINUTA CONTRATO n.º xxxx/ 2014

CONTRATO DE COMPRA E VENDA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAPÁ - CAU/AP E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP**, criado por lei, dotado de personalidade jurídica de direito publico interno, constituindo serviço público federal, com sede e foro na cidade de Macapá e jurisdição em todo o Estado do Amapá, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.846.532/0001-59, com sede na **Av Salgado Filho n° 405 Centro – CEP: 68901-036 - Macapá-AP**, neste ato representada pela seu Presidente, Arq. Urb. José Alberto Tostes, portador da Cédula de Identidade com o RG n.º 1714497 – SSP/AP, inscrita no CPF/MF sob n.º 207.499.538-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADO**, com base na Carta Convite n. 03/2014 e em observância da Lei Federal nº. 8.666/93, firmam o presente Contrato conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira
DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos básicos de informática pelo CONTRATANTE, conforme atribuições prescritas nas normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, e objeto constante no edital da Carta Convite 03/2014.

Cláusula Segunda
DO VALOR DO BEM: O valor dos equipamentos básicos de informática, objeto do presente contrato é de R$ xxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), cujo pagamento será efetuado até 05 dias úteis após emissão e recebimento da Nota Fiscal.

Cláusula Terceira
DA ENTREGA DO MATERIAL: Os materiais deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE em até 15 (Quinze) dias úteis contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho pela Contratada.

Cláusula Quarta
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta 6.2.2.1.1.02.01.03.002 – Máquinas e

Equipamentos. fonte de recursos consignados no orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá.

Cláusula Sexta
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O **CONTRATADO** obriga-se:
1- Entregar os materiais nas especificações e quantidades estipuladas neste Edital;
2- Obedecer ao prazo de entrega dos materiais adquiridos por intermédio da Carta Convite nº 003/2014-CAU/AP;

Cláusula Sétima
DAS OBRIGAÇÕES DO CAU/AP: O **CAU/AP** obriga-se:
1- Pelo pagamento pontual do valor global do contrato nos preços e condições estabelecidos, tudo conforme o estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento contratual;

Cláusula Oitava
DA RESCISÃO: Constituem motivos para a rescisão do presente contrato, o seguinte: o não cumprimento das cláusulas contratuais; o cumprimento irregular das cláusulas contratuais; a ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovado e impeditivo da execução do mesmo e ou por desinteresse das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias;

Cláusula Nona
DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Federal de Macapá/AP para dirimir todas as dúvidas oriundas deste contrato particular.

Cláusula Décima
DOS CASOS OMISSOS: Nos casos omissos no presente contrato na Legislação específica da matéria serão observadas as normas de direito público e, supletivamente, as disposições do Código Civil Brasileiro.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito.

Macapá-AP,03 de novembro de 2014.

ARQ.URB. JOSÉ ALBERTO TOSTES **Presidente do CAU/AP**	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** **CONTRATADO**